



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.500/92

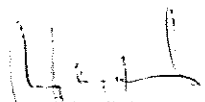
Declara de Utilidade Pública a Associação Comu
nitária de Taquaraçú de Baixo.

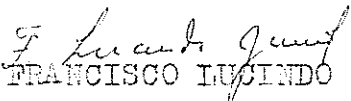
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais,
aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação
Comunitária de Taquaraçú de Baixo, inscrita no CGC sob nº 22.127.369/0001
-00.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 07 de Março de
1992.


ANTÔNIO TEIXEIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL.


FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE.